

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021 - revisada

Destinatário: **Sra. Maria José S. Menon – Pregoeira**
Ministério de Minas e Energia - MME

Objeto: **Proposta para prestação de serviços de engenharia para assessoria na fiscalização da modernização dos Elevadores do Ed. Sede do MME em Brasília/DF.**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia consultiva para prestação de serviços visando assistir e subsidiar à fiscalização, de conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, mediante assessoramento e apoio técnico de nível superior durante a execução dos serviços de modernização dos 9 (nove) elevadores do Ed. Sede do Ministério de Minas e Energia, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco "U" em Brasília/DF, por demanda, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR, fornecido e seus anexos.

2. REMUNERAÇÃO

2.1. O valor para execução dos serviços especializados é de *R\$ 108.902,33 (cento e oito mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos)* conforme tabela abaixo:

código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Horas /mês	Horas / dia
1	Assistência Técnica e Subsídios à Fiscalização durante a execução dos serviços de modernização dos elevadores do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, por profissionais de nível superior						
1.1	Inspeção Mecânica - Modernização de elevadores - Engenheiro Mecânico Sênior (Código SINAPI 90779)	h	548	R\$ 140,00	R\$ 76.720,00	30	1,45
1.2	Inspeção Elétrica - Modernização de elevadores - Engenheiro Eletricista Sênior (Código SINAPI 91677)	h	125	R\$ 82,00	R\$ 10.250,00	7	0,33
1.3	Inspeção Civil - Modernização de elevadores - Engenheiro Civil Pleno (Código SINAPI 90778)	h	60	R\$ 75,80	R\$ 4.548,00	3	0,16
Total					R\$ 91.518,00		
2	BDI	%	18,9955%		R\$ 17.384,33		
					R\$ 108.902,33		

3. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

3.1. Para a elaboração dos Serviços listados iremos nos basear:

3.1.1. Nas Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais:

3.1.1.1. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais e Distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, inclusive as Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia) e dos códigos de segurança contra incêndio vigentes para o Distrito Federal;

3.1.1.2. Normas da ABNT e do INMETRO;

3.1.1.3. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;

3.1.1.4. CBMDF – Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal;

3.1.1.5. Contrato 04/2021-MME firmado com a TK Elevadores;

3.1.1.6. E conforme o TR fornecido.

4. DECLARAÇÕES

4.1. **Declaramos que estamos cientes das concordamos** com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme item 9.12 “f” do Edital;

4.2. **Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação** no certame e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme artigo 32 da Lei 8.666/93 e de acordo com item 9.12 “a” do Edital;

4.3. **Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme item 9.12 “b” do Edital;

4.4. **Declaramos que nossa proposta foi elaborada de forma independente**, nos termos da instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009, conforme item 9.12 “d” do Edital;

4.5. **Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva**, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo V da Constituição Federal, conforme item 9.12 “c” do Edital;

4.6. **Declaramos que somos Empresa de Pequeno Porte (EPP), que não ultrapassamos o limite de faturamento e que cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme item 9.12 "e" do Edital;

- 4.7. Declaramos que os serviços serão prestados por empresas que comprovem cumprimento de **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às **regras de acessibilidade** previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei 8213, de 24 de julho de 1991, conforme item 9.12 "h" do Edital;
- 4.8. Declaramos que cumprimos a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidas no artigo 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme item 9.12 "i" do Edital;
- 4.9. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento dos modelos de planilhas de custo e formação de preços, composição do BDI e do cronograma físico-financeiro, anexos do Edital, conforme item 6.3. do Edital;
- 4.10. **Declaramos que cumprimos o Antinepotismo** conforme Decreto nº7203, de 4 de junho de 2021, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, item 9.12 "j" do Edital;
- 4.11. **Declaramos** que disponibilizaremos, por ocasião da futura contratação do material, equipamentos, ferramental e utensílios necessários, cujos custos estão introduzidos nos valores unitários e são considerados essenciais para a execução contratual, conforme item 9.11.7 do Edital;
- 4.12. Declaramos, conforme item 9.11.8.3., que conhecemos as condições locais para execução do objeto e temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

5. DADOS DO PROPONENTE:

- 5.1. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e receber no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

- **Habitare Engenharia Ltda.;**
- **CNPJ 05.534.328/0001-01;**
- **SQS 407 Bloco "F" apartamento 203;**
- **Telefones de contato: (61) 3222-7551/ 984-395-779;**
- **Endereço eletrônico: contato@habitareweb.com.br**
- **CEP 70.256-060;**
- **Brasília/DF;**
- **Banco do Brasil, Agência 3.380-4, Conta Corrente 133.027-6;**

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Alexandre Moraes de Rezende Dalescio de Sousa;
- SQS 407 Bloco "F" apartamento 203;
- CEP 70.256-060, Brasília/DF;
- Telefones de contato: (61) 3222-7551/ 984-395-779;
- 605.367.561-04, Diretor;
- RG 1495883, SSP/DF
- Brasília/DF, Brasileiro;

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, conforme item 15.3 do Edital do PE 06-2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Mentalmente conforme medição do TR fornecido.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Esta proposta em validade de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data da sua apresentação, conforme item 6.9. do Edital PE 06-2021.

Brasília, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Engº Alexandre Dalescio
(61) 3222 7551 / 984-395-779
dalescio@habitareweb.com.br



ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	Taxa de rateio da administração central/custos indiretos, risco, seguro e garantia do empreendimento;	
2	Taxas das despesas financeiras;	
3	Taxa de lucro;	
4	Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço (ISS, PIS COFINS e CPRB).	
BDI	$\{[(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)/(1 - T)] - 1$	
Sendo:		
	BDI para serviços:	
AC	Taxa de rateio da administração central e custos indiretos	6,41%
R	Taxa de riscos e imprevistos do empreendimento	0,00%
SG	Taxa de seguros e garantias do empreendimento	0,00%
DF	Taxa das despesas financeiras	1,00%
L	Taxa de lucro	7,00%
T	Taxa de tributos	3,36%
BDI	$\{[(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)/(1 - T)] - 1$	18,9955 %
	Tributos para Serviços	3,36%
	ISS	2,19%
	PIS	0,21%
	COFINS	0,96%
	CPRB (Opção de folha não desonerada)	0,00%

Empresa optante pelo Simples Nacional conforme Lei nº 123/2006, Anexo III

ANEXO II

Declaração de Empresa Optante pelo Simples Nacional

Prezada Senhora,

HABITARE ENGENHARIA LTDA, com sede Q SQS 407 BLOCO F APT 203, inscrita no CNPJ sob o nº 05.534.328/0001-01 DECLARA ao MME, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

A contratante fica dispensada de efetuar a retenção, de acordo com o artigo 120 da IN RFB nº 971/2009:

a) quando o valor correspondente a 11% dos serviços contidos em cada nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços for inferior a R\$ 10,00;

b) quando a contratada não possuir empregados, o serviço for prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o seu faturamento do mês anterior for igual ou inferior a duas

vezes o limite máximo do salário-de-contribuição, cumulativamente, ou seja, os três requisitos cumpridos na mesma operação;

c) quando a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada, ou serviços de treinamento e ensino, desde que prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.

Segue abaixo nossas alíquotas discriminadas por tributo:

Tributos	Anexo III
IRPJ	0,27%
CSLL	0,24%
COFINS	0,96%
PIS	0,21%
CPP (INSS)	2,97%
ICMS	0,00%
ISS	2,19%
IPI	0,00%
Alíquota	6,85%

A Habitare Engenharia não possui folha de pagamento, conforme alínea "a" e o objeto da contratação em questão refere-se apenas a mão de obra regulamentada pela Lei 5194, regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, conforme alínea "c".

Brasília, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Engº Alexandre Dalescio
(61) 984-395-779

dalescio@habitareweb.com.br



ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																						
Etapa/Mês		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	Total		%
Data do início da obra		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540			
Item	Descrição	Etapas Mensais																				
1.1	Engenheiro Mecânico	Hora	0	0	10	40	40	32	34	32	50	32	32	32	32	32	40	40	35	35	548	75%
		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 4.480,00	R\$ 4.760,00	R\$ 4.480,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 76.720,00	67%
1.2	Engenheiro Eletricista	Hora	0	0	0	6	6	6	14	12	6	6	12	10	6	6	17	6	6	6	125	17%
		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 1.148,00	R\$ 984,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 984,00	R\$ 820,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 1.394,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 10.250,00	11%
1.3	Engenheiro Civil	Hora	0	0	0	2	8	4	0	4	6	8	8	0	8	8	0	2	2	0	60	8%
		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,60	R\$ 606,40	R\$ 303,20	R\$ -	R\$ 303,20	R\$ 454,80	R\$ 606,40	R\$ 606,40	R\$ -	R\$ 606,40	R\$ 606,40	R\$ -	R\$ 151,60	R\$ 151,60	R\$ -	R\$ 4.548,00	5%
	Soma mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ 6.243,60	R\$ 6.698,40	R\$ 5.275,20	R\$ 5.908,00	R\$ 5.767,20	R\$ 7.946,80	R\$ 5.578,40	R\$ 6.070,40	R\$ 5.300,00	R\$ 5.578,40	R\$ 5.578,40	R\$ 6.994,00	R\$ 6.243,60	R\$ 5.543,60	R\$ 5.392,00	R\$ 91.518,00		

total Mensal Acumulado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.665,94	R\$ 9.095,54	R\$ 17.066,34	R\$ 23.343,59	R\$ 30.373,85	R\$ 37.236,56	R\$ 46.692,90	R\$ 53.330,94	R\$ 60.554,45	R\$ 66.861,21	R\$ 73.499,26	R\$ 80.137,31	R\$ 88.459,85	R\$ 95.889,46	R\$ 102.486,10	R\$ 108.902,33	R\$ 108.902,33	R\$ 17.384,33	16%
Total Mensal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.665,94	R\$ 7.429,61	R\$ 7.970,80	R\$ 6.277,25	R\$ 7.030,26	R\$ 6.862,71	R\$ 9.456,34	R\$ 6.638,05	R\$ 7.223,51	R\$ 6.306,76	R\$ 6.638,05	R\$ 6.638,05	R\$ 8.322,55	R\$ 7.429,61	R\$ 6.596,64	R\$ 6.416,24			
2	BDI																					

Alexandre Dalescio

CREA 10.673/D-DF / 605.367.561-04

Engº Alexandre Dalescio

(61) 984-395-779

dalescio@habitareweb.com.br

